



SETEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO TRANSPORTE PÚBLICO

RELATORA:
VEREADORA ANA PORTELA

Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Transporte Coletivo de Campo Grande/MS, formalizada pelo Ato da Presidência nº 350,
de 20 de março de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTRODUÇÃO

CAPÍTULO 1



INTRODUÇÃO

CONTEXTO E JUSTIFICATIVA DA INSTALAÇÃO DA CPI

A instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Transporte Coletivo de Campo Grande/MS foi uma resposta direta à insatisfação persistente da população com a má qualidade do serviço. Formalizada pelo Ato da Presidência nº 350, de 20 de março de 2025, a CPI surgiu do reconhecimento de que a deficiência do transporte é mais do que um problema econômico; é uma questão que afeta diretamente o desenvolvimento social e a qualidade de vida na cidade.





INTRODUÇÃO

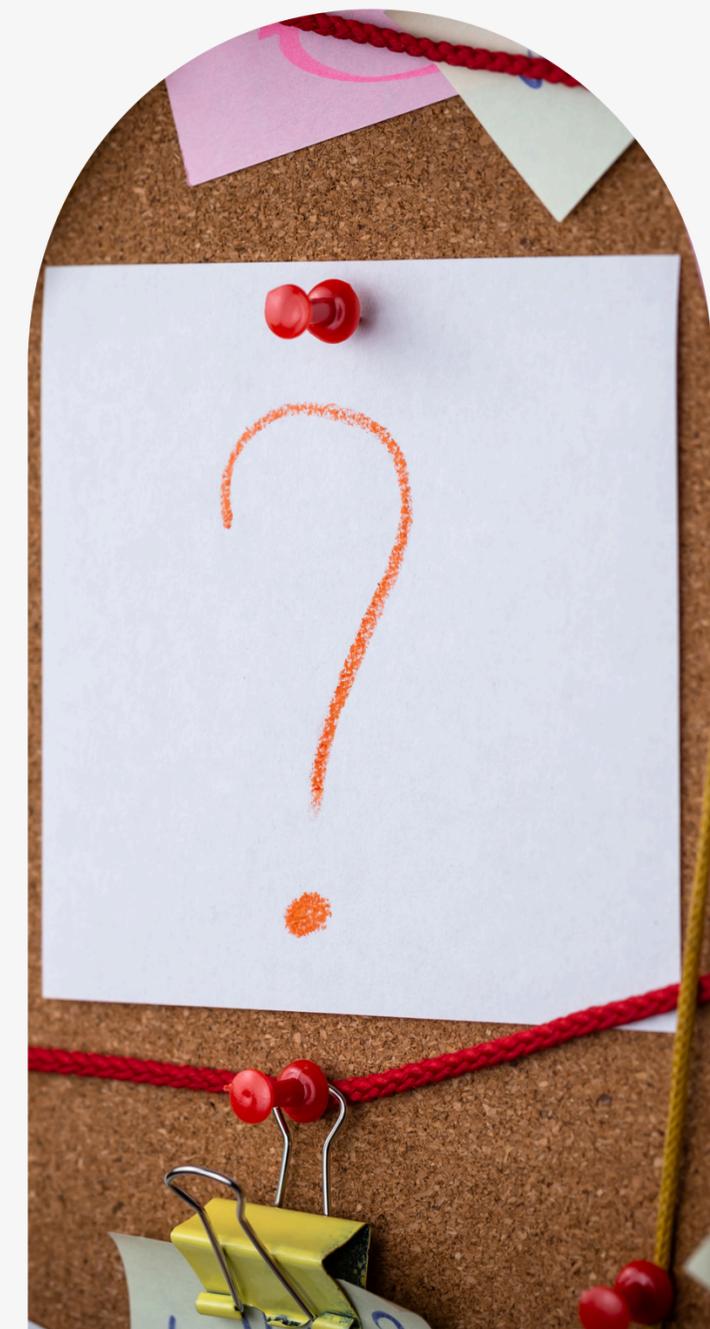
CONTEXTO E JUSTIFICATIVA DA INSTALAÇÃO DA CPI

Nos termos do Ato da Presidência nº 350, de 20 de março de 2025, a CPI foi incumbida de apurar, especificamente, **três eixos temáticos interligados**, que representavam o cerne das preocupações manifestadas pela sociedade e pelos parlamentares. Essa delimitação temática foi crucial para garantir o foco da investigação, evitando dispersões e assegurando a profundidade necessária à apuração dos fatos:

A utilização de frota com idade média e máxima dentro dos limites contratuais e o estado de conservação dos veículos, nos últimos cinco anos.

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, à luz dos subsídios públicos concedidos por meio das Leis Complementares nº 519, de 18 de abril de 2024, e nº 537, de 20 de dezembro de 2024.

A efetividade da fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal, pela AGEREG e pela AGETRAN, especialmente após a assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em novembro de 2020.





INTRODUÇÃO

METODOLOGIA DE TRABALHO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Análise Documental	Formalização de requerimentos, que incluíram intimações, solicitações de documentos e diligências todos analisados.
Inspeção Técnica	Realização de diligências externas, conduzidas por parlamentares e assessores legislativos. As visitas ocorreram em garagens da concessionária e em pontos estratégicos do sistema de transporte coletivo.
Produção Oral	Esta etapa foi marcada por oitivas públicas e audiências temáticas e coletivas, que reuniram gestores da concessionária, autoridades municipais, operadores do sistema, usuários e especialistas
Apreciação Consultiva	Análise dos resultados pela equipe da Comissão, reunindo todas as informações e provas coletadas durante a investigação. Esse momento serviu para organizar os dados, discutir os principais problemas e definir as conclusões.

A metodologia de trabalho adotada pela CPI do Transporte Coletivo de Campo Grande/MS foi desenhada para garantir o máximo rigor, transparência e efetividade em todas as fases do inquérito. O processo investigativo estruturou-se em **quatro etapas interdependentes**, que permitiram a coleta e a análise de informações de diversas fontes, assegurando uma apuração exaustiva e multidimensional dos problemas que afetam o transporte coletivo municipal:





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTRODUÇÃO

DA FINALIDADE DA CPI – INSTRUMENTO DE CONTROLE POLÍTICO E FISCALIZATÓRIO

A CPI é uma ferramenta do Poder Legislativo para investigar e fiscalizar a gestão pública e serviços como o transporte coletivo. Sua finalidade é: **fortalecer a administração pública**, garantindo que os contratos e serviços estejam de acordo com a lei e com o interesse do cidadão. Ao expor falhas, a CPI contribui para a correção de problemas e promove a **transparência e a responsabilidade** na gestão pública, e ainda:

**SUBSIDIAR E
ENCAMINHAR PARA A
RESPONSABILIZAÇÃO**

**APRIMORAMENTO DA
LEGISLAÇÃO E DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS**





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONTRATO DE CONCESSÃO E MARCO REGULATÓRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPO GRANDE/MS

CAPÍTULO 2



CONTRATO DE CONCESSÃO E MARCO REGULATÓRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPO GRANDE/MS

INTRODUÇÃO AO REGIME JURÍDICO DA CONCESSÃO

O regime jurídico do transporte coletivo em Campo Grande se baseia na concessão de serviço público, onde o poder público delega a execução do serviço a um consórcio privado. Esse modelo é fundamentado no artigo 175 da Constituição Federal de 1988, que exige licitação para a delegação, e é detalhado pela Lei Geral de Concessões (Lei nº 8.987/95) e, no caso em questão, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei Municipal nº 4.584/2007.

O contrato de concessão, regido por normas de direito público, confere ao poder concedente a prerrogativa de fiscalizar e, se necessário, rescindir o contrato para garantir a supremacia do interesse público. A CPI investiga se os princípios de legalidade, eficiência, continuidade e segurança do serviço foram cumpridos, servindo como uma análise crucial para o caso do Consórcio Guaicurus.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONTRATO DE CONCESSÃO E MARCO REGULATÓRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPO GRANDE/MS

HISTÓRICO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato de Concessão nº 330, celebrado em 25 de outubro de 2012 por R\$ 3.441.716.248,00 e com duração de 20 anos, foi o resultado de uma licitação para unificar e modernizar o transporte coletivo de Campo Grande/MS. Vencida pelo Consórcio Guaicurus, a concessão tinha o objetivo de melhorar a qualidade do serviço.





CONTRATO DE CONCESSÃO E MARCO REGULATÓRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPO GRANDE/MS

CLÁUSULAS ESSENCIAIS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato de Concessão nº 330/2012 é regido por cláusulas essenciais que definem as obrigações do Consórcio Guaicurus e do Poder Público. A análise dessas cláusulas é crucial para a CPI, pois permite verificar se as partes cumpriram com suas responsabilidades e identificar os descumprimentos que levaram à crise atual do transporte coletivo em Campo Grande/MS, suas principais cláusulas são:

PRAZO DE VIGÊNCIA

**REAJUSTES E
REVISÕES
TARIFÁRIAS**

**INVESTIMENTOS E
RENOVAÇÃO DA
FROTA**

**QUALIDADE DA
PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO**

**PENALIDADES E
EXTINÇÃO**

**DO PROCESSO
ARBITRAL**

FISCALIZAÇÃO

**EQUILÍBRIO
ECONÔMICO-
FINANCEIRO**





CONTRATO DE CONCESSÃO E MARCO REGULATÓRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPO GRANDE/MS

PODERES E DEVERES DO MUNICÍPIO

Regular o Serviço	O Município, por meio de órgãos AGEREG e a AGETRAN, tem o poder central de regular o serviço de transporte público. Isso inclui definir padrões de qualidade, fixar tarifas e monitorar o desempenho.
Fiscalizar a Execução do Contrato de Concessão	O Município tem o dever de fiscalizar rigorosamente a execução do contrato de concessão, verificando se o serviço atende aos padrões de qualidade. Essa fiscalização é crucial para aplicar penalidades em caso de falha.

O Município de Campo Grande/MS, como Poder Concedente, tem o dever de regular, fiscalizar e planejar o transporte público durante toda a vigência do contrato.

Seu papel vai além de apenas assinar a concessão; ele precisa garantir que o serviço seja adequado para a população.

O não cumprimento desses deveres pode trazer consequências para a administração e afetar a qualidade do serviço.





CONTRATO DE CONCESSÃO E MARCO REGULATÓRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPO GRANDE/MS

PODERES E DEVERES DO MUNICÍPIO

<p>Manutenção do Equilíbrio Econômico-financeiro do Contrato</p>	<p>O Município tem o dever de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o que significa garantir a justa remuneração do consórcio.</p> <p>No entanto, é importante ressaltar que esse direito só se aplica se o consórcio estiver cumprindo integralmente as cláusulas contratuais.</p>
<p>Definir e Implementar políticas públicas para o transporte coletivo</p>	<p>O Município é o responsável por definir e implementar as políticas de transporte coletivo. Ele deve planejar a rede, integrar os diferentes meios de transporte e investir em infraestrutura.</p> <p>Essas ações são essenciais para manter o serviço acessível, de qualidade e sempre adaptado às mudanças da cidade, melhorando a mobilidade urbana para todos.</p>





CONTRATO DE CONCESSÃO E MARCO REGULATÓRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPO GRANDE/MS

PODERES E DEVERES DO MUNICÍPIO

Garantir a Continuidade e Adequação do Serviço.

O Município de Campo Grande/MS tem o dever de garantir a continuidade e adequação do transporte público, que é um serviço essencial e um direito fundamental de seus cidadãos. A continuidade significa que o **serviço não pode ser interrompido**, enquanto a adequação exige que ele **seja prestado com eficiência, segurança e tarifas acessíveis**.

A CPI, AO INVESTIGAR A INSATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS, BUSCA AVALIAR SE O MUNICÍPIO TEM CUMPRIDO SEU PAPEL DE GARANTIR A QUALIDADE DO SERVIÇO E, ASSIM, PROTEGER O INTERESSE PÚBLICO.





CONTRATO DE CONCESSÃO E MARCO REGULATÓRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPO GRANDE/MS

DEVERES E OBRIGAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

<p>Prestar Serviço Adequado</p>	<p>O principal dever da concessionária é prestar um serviço adequado, que inclui regularidade, continuidade, eficiência e segurança para os usuários, além de tarifas acessíveis. Ela também é obrigada a cumprir metas de qualidade, investimento e renovação da frota, conforme estabelecido no contrato de concessão.</p>
<p>Dever jurídico de transparência e prestação de contas</p>	<p>A concessionária tem a obrigação de ser transparente e prestar contas. Isso significa que o Consórcio Guaicurus deve fornecer ao poder público e aos órgãos fiscalizadores (como a AGEREG) todas as informações necessárias para que eles possam acompanhar e controlar a execução do contrato, incluindo dados operacionais, financeiros e contábeis.</p>

O Consórcio Guaicurus deve garantir um serviço eficiente e adequado para a população. O não cumprimento dessas obrigações pode resultar em sanções e, em casos graves, na caducidade da concessão.





CONTRATO DE CONCESSÃO E MARCO REGULATÓRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPO GRANDE/MS

DEVERES E OBRIGAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

<p>Manter o Equilíbrio Econômico-financeiro do Contrato</p>	<p>A concessionária deve gerir o serviço de forma eficiente para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Isso significa que, em parceria com o Poder Público, ela precisa otimizar custos e buscar o melhor desempenho para garantir a viabilidade do serviço.</p>
<p>Cumprir normas regulamentares e as determinações do poder concedente</p>	<p>A concessionária deve seguir todas as leis, normas e determinações do poder público, incluindo as dos órgãos fiscalizadores AGETRAN e AGEREG.</p> <p>A CPI tem como objetivo principal avaliar se o Consórcio Guaicurus cumpriu essas obrigações para garantir um serviço de qualidade para a população.</p>





CONTRATO DE CONCESSÃO E MARCO REGULATÓRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPO GRANDE/MS

MECANISMOS DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

✓ O **reajuste anual** é o mecanismo comum e automático do contrato para compensar a inflação, garantindo que a tarifa acompanhe os custos de operação (combustível, salários etc.) sem mudar a estrutura do contrato. O cálculo é feito por uma fórmula que usa índices de preços como o IPCA.

A **revisão** é um ajuste mais profundo, que acontece a cada 7 anos, nos meses 84 e 168, conforme a Cláusula 3.8 do contrato. Ela funciona sem anular o reajuste anual, permitindo uma análise mais completa da situação financeira do consórcio em um período mais longo.

✓ O **reequilíbrio econômico-financeiro** é um mecanismo extraordinário, usado para mudar a estrutura do contrato em casos extremos. Ele serve para compensar o impacto de eventos imprevisíveis e fora do controle do consórcio, como uma crise econômica ou uma pandemia, que causem um grande impacto financeiro.

Má gestão ou falta de investimento não são motivos para pedir o reequilíbrio.





CONTRATO DE CONCESSÃO E MARCO REGULATÓRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPO GRANDE/MS

LINHA DO TEMPO DOS EVENTOS CONTRATUAIS

- ✓ Ano de 2012 – A Celebração e o Início
- ✓ Ano de 2013 – Primeiras Adaptações
- ✓ Ano de 2014 – Alterações na Estrutura Tarifária
- ✓ Ano de 2015 – O Início do Envelhecimento da Frota
- ✓ Ano de 2016 – A Concorrência Aumenta e a Frota Envelhece
- ✓ Ano de 2018 – Redefinição da fórmula paramétrica e Entrega da Matriz OD
- ✓ Ano de 2020 – O Termo de Ajustamento de Gestão (TAG)
- ✓ Ano de 2022 – Novos Aditivos Contratuais
- ✓ Ano de 2025 – A CPI





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DOS FATOS INVESTIGADOS E DA ANÁLISE DAS EVIDÊNCIAS

CAPÍTULO 3



DOS FATOS INVESTIGADOS E DA ANÁLISE DAS EVIDÊNCIAS

A UTILIZAÇÃO DE FROTA COM IDADE MÉDIA E MÁXIMA DENTRO DOS LIMITES CONTRATUAIS

O contrato de concessão exige que a qualidade da frota seja avaliada anualmente, com uma idade **média máxima de 5 anos para veículos convencionais**.

A CPI, no entanto, descobriu que a frota do Consórcio Guaicurus, **composta por 460 veículos, tem uma idade média de 8,598 anos**, superando os limites contratuais e comprometendo a segurança do serviço. Essa idade excessiva, somada às deficiências de manutenção, confirma o sucateamento da frota.

IDADE MÁXIMA

Caderno Temático B – Termo de Referência do Edital de Concorrência
nº 082/2012

VEÍCULOS
CONVENCIONAIS

10 ANOS

VEÍCULOS
ARTICULADOS

15 ANOS





DOS FATOS INVESTIGADOS E DA ANÁLISE DAS EVIDÊNCIAS

O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

As agências municipais AGEREG e AGETRAN são responsáveis por garantir a qualidade do transporte público de Campo Grande/MS. No entanto, a CPI **descobriu que o Consórcio Guaicurus priorizou o lucro em vez da qualidade do serviço**, como mostra a seguir:

- Custo de **84%** nas despesas em 2024;
- Média de **R\$ 10 milhões** ao ano de **depreciação**, acumulando de 2016 a 2024 mais de **R\$ 94 milhões**.
- Mais de **R\$ 18 milhões** pagos nos últimos 5 anos em contratos com assessorias administrativas e jurídicas para **empresa e pessoas ligadas aos sócios do Consórcio Guaicurus**.
- **Venda de um prédio** da Viação cidade morena no valor de **R\$ 14 milhões**.
- Movimentações financeira de **R\$ 32 milhões** entre o Consorcio Guaicurus e a Viação Cidade dos Ipês.





DOS FATOS INVESTIGADOS E DA ANÁLISE DAS EVIDÊNCIAS

CUSTO COM MANUTENÇÃO

Custo de **84%** nas despesas com manutenção em 2024, sem que tenha sido demonstrado, de forma transparente, qual fator justificou.

Tal conduta, compromete a essência do serviço, revela o detrimento da responsabilidade social inerente a uma concessão pública

Contas	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Tarifas	R\$ 172.374.157,23	R\$ 171.406.593,13	R\$ 170.919.013,75	R\$ 167.720.159,67	R\$93.945.405,78	R\$ 104.092.988,08	R\$ 132.554.604,52	R\$ 134.391.567,32	R\$ 132.600.385,90
Tarifa Especial - Subvencionada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.878.877,20	R\$ 25.122.767,33	R\$ 36.031.142,77
(-) Impostos	R\$ 4.068.882,89	R\$ 4.029.749,02	R\$ 4.016.482,57	R\$ 3.928.903,23	R\$ 3.597.201,02	R\$ 2.852.617,49	R\$ 3.690.382,07	R\$ 3.673.744,59	R\$ 2.781.364,50
Receita Líquida	R\$ 168.305.274,34	R\$ 167.376.844,11	R\$ 166.902.531,18	R\$ 163.791.256,44	R\$90.348.204,76	R\$ 101.240.370,59	R\$ 156.743.099,65	R\$ 155.840.590,06	R\$ 165.850.164,17
(-) Custo de Manutenção	R\$ 131.306.711,93	R\$ 125.821.091,55	R\$ 124.210.856,43	R\$ 123.903.235,26	R\$82.122.816,81	R\$ 89.194.624,93	R\$ 130.950.881,95	R\$ 129.140.550,27	R\$ 142.328.809,05
(%) Custo de Manutenção	76,18%	73,41%	72,67%	73,87%	87,42%	85,69%	81,62%	80,96%	84,40%

Fonte: Demonstração do Resultado do Exercício (SPED ECD), Diários e Razão





DOS FATOS INVESTIGADOS E DA ANÁLISE DAS EVIDÊNCIAS

VARIAÇÃO DA DEPRECIAÇÃO.

Média de **R\$ 10 milhões** ao ano de depreciação, acumulando de 2016 a 2024 mais de **R\$ 94 milhões**.

Para otimizar o resultado operacional de forma sustentável, o consórcio **precisa realizar a troca de ativos, investindo em uma nova frota.**

Essa medida resultará na **redução dos custos de manutenção**, aumento da eficiência energética e, principalmente, na melhoria da segurança e da qualidade do serviço prestado à população.

Depreciação (R\$) Acumulado por Ano - Consórcio Guaicurus



Fonte: Demonstração do Resultado do Exercício (SPED ECD), Diários e Razão





DOS FATOS INVESTIGADOS E DA ANÁLISE DAS EVIDÊNCIAS

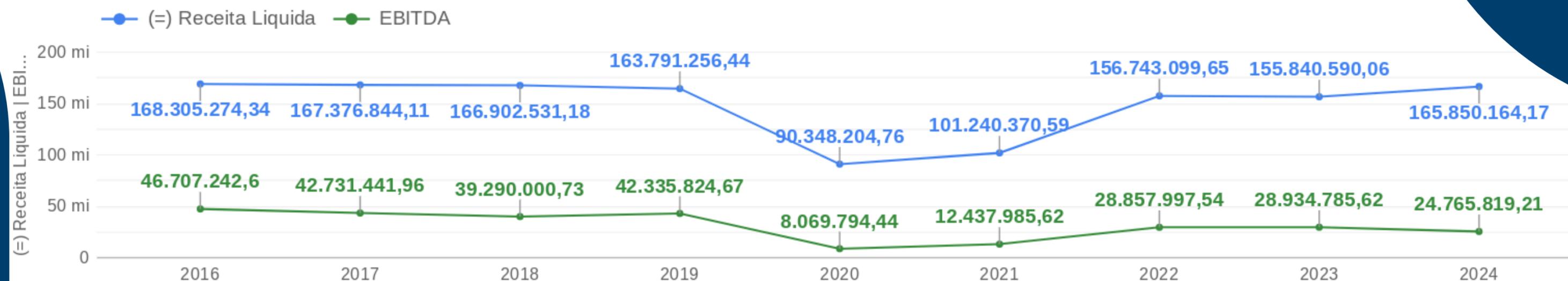
GRÁFICO ANÁLISE HORIZONTAL RECEITA LÍQUIDA X EBITDA

A margem EBITDA é um indicador que avalia a **eficiência da sua operação principal**, ignorando fatores como juros de dívidas e depreciação (perda de valor do patrimônio com o tempo). Ela mostra a capacidade financeira que a empresa gera apenas com sua atividade principal.

A **linha azul** representa o **valor de entrada** no caixa do consórcio.

A **linha verde** representa o **valor que sobra** após os custos operacionais e administrativos tais como: gasto com administração, folha de pagamento, abastecimento e manutenção da frota.

(=) Receita Líquida x EBITDA por Ano - Consórcio Guaicurus



Fonte: Demonstração do Resultado do Exercício (SPED ECD), Diários e Razão

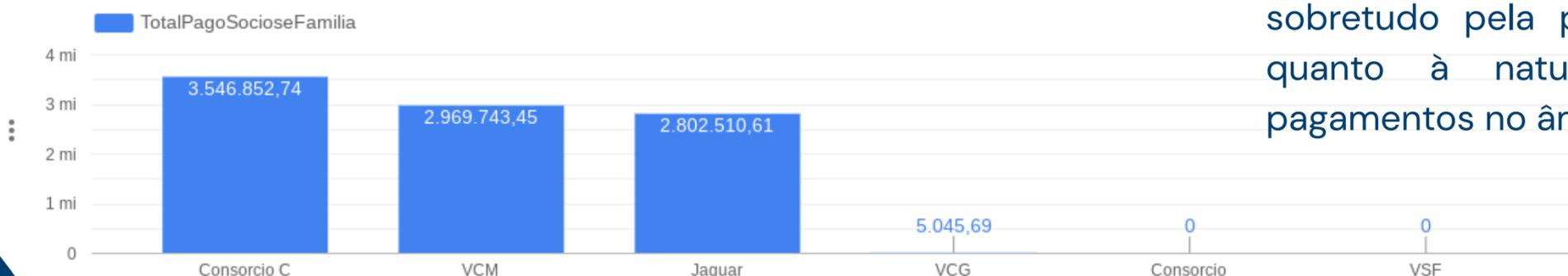




DOS FATOS INVESTIGADOS E DA ANÁLISE DAS EVIDÊNCIAS

REGISTRO DE PAGAMENTOS (DESPESAS) A PESSOAS LIGADAS AO CONSÓRCIO

TotalPagoSocioseFamilia por Empresa



Valores pagos pela prestação de serviços (ultimo 5 anos)

Empresa	Premac (Paulo)	Buss Mobilidade (...)	Viena (Nelson As...)	Leonardo Consta...	Caio Constantino	Emiliano Celestino	Robson Strengari	J.B.L Empreendi...	E A Albuquerque
1. Jaguar	293,6 mil	378,6 mil	352,9 mil	351,8 mil	565,5 mil	250,9 mil	337,2 mil	271,9 mil	0
2. VCM	233,3 mil	349,3 mil	343,6 mil	470,9 mil	409,3 mil	0	317,4 mil	845,8 mil	0
3. Consorcio C	223,5 mil	698,7 mil	631,9 mil	319,6 mil	367,3 mil	482,7 mil	577 mil	47,7 mil	198,4 mil
4. Consorcio	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. VCG	0	0	0	0	0	5 mil	0	0	0
6. VSF	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Demonstração do Resultado do Exercício (SPED ECD), Diários e Razão

A análise individual evidencia comportamentos distintos entre as empresas do grupo, com algumas mantendo desembolsos relevantes e recorrentes para empresa e pessoas ligadas aos sócios do Consórcio Guaicurus.

Essa disparidade reforça a necessidade de maior transparência e clareza na evidenciação contábil, sobretudo pela possibilidade de questionamentos quanto à natureza e à pertinência desses pagamentos no âmbito da gestão do consórcio.





DOS FATOS INVESTIGADOS E DA ANÁLISE DAS EVIDÊNCIAS

VENDA DE IMÓVEL DA EMPRESA VIAÇÃO CIDADE MORENA (2021).

Em fevereiro de 2021, a empresa Viação Cidade Morena Ltda. vendeu um imóvel na Avenida Gury Marques por mais de **R\$ 14 milhões a PAUMA EMPREENDIMENTOS** empresa que tem como sócios o nome da família Constatino e essa atitude ainda reduz o patrimônio do Consócio Guaicurus.

A CPI apurou que a falta de uma fiscalização eficaz permitiu que essa e outras práticas continuassem, revelando a fragilidade dos mecanismos de controle.

A omissão em aplicar sanções e a dependência de dados fornecidos pelo próprio consórcio mostram que o interesse em obter lucro tem se sobreposto ao compromisso com o serviço público.

A CPI reforça que a gestão deve priorizar o cidadão, e não o resultado financeiro.

CONTA 73112.9 - 3.4.02.02.01.01.0001 - (-)CUSTO DA ALIENACAO DE BENS		Saldo Anterior	0,00
25/02/2021	14129 VL BAIXA VALOR ORIGINAL P/ VENDA EDIFICIO DA GARAGEM AV GURY MA 237 CFE ESCRITURA PUBLICA FC-NOTA 355631 LIVRO 1039 FOLHA 083 A PAUMA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.014.846,48	13.014.846,48
25/02/2021	14134 VL BAIXA VALOR ORIGINAL P/ VENDA TERRENO AV GURY MARQUES 6237 RITURA PUBLICA FC-NOTA 355631 LIVRO 1039 FOLHA 083 A PAUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	715.683,82	13.730.530,30
25/02/2021	14135 BX VL ORIGINAL TERRENO AV GURY MARQUES CFE ESCRITURA PUBLICA F 355631 LIVRO 1039 FOLHA 083 A PAUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	674.640,00	14.405.170,30
25/02/2021	15201 BAIXA DEPREC ACUMULADA P/ VENDA TERRENO E EDIFICIO DA GARAGEM A MARQUES 6237 CFE ESCRITURA PUBLICA FC-NOTA 355631 LIVRO 1039 FOLHA 083 A PAUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3.233.736,75	11.171.433,55
Totais do mes 02/2021:		14.405.170,30	3.233.736,75
			11.171.433,55

Fonte: Demonstração do Resultado do Exercício (SPED ECD), Diários e Razão





DOS FATOS INVESTIGADOS E DA ANÁLISE DAS EVIDÊNCIAS

FUSÃO CIDADE DOS IPÊS.

A CPI identificou uma movimentação financeira atípica de aproximadamente **R\$ 32 milhões** entre o Consórcio Guaicurus e a Viação Cidade dos Ipês Ltda., uma **empresa que não faz parte da concessão**. Essa operação, registrada como investimento, mas direcionada a uma entidade externa, levanta sérias dúvidas sobre a sua legitimidade.

A Lei nº 8.987/1995 e a Lei Municipal nº 4.584/2007 exigem que o consórcio garanta a correta aplicação dos recursos e a manutenção do equilíbrio financeiro do contrato.

A omissão na fiscalização do poder público, ao permitir essa e outras irregularidades financeiras, comprometeu o serviço.





DOS FATOS INVESTIGADOS E DA ANÁLISE DAS EVIDÊNCIAS

A EFETIVIDADE DA FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, PELA AGEREG E PELA AGETTRAN, ESPECIALMENTE APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO (TAG)

Em novembro de 2020, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-MS) e os órgãos de transporte de Campo Grande/MS firmaram um Termo de Ajustamento de Gestão (TAG).

O TAG buscou resolver problemas como a **falta de autonomia da AGEREG, inconsistências na fiscalização, e a ineficácia em medir indicadores de qualidade.**

O termo impôs um cronograma de ações e prazos para a Prefeitura, AGEREG, AGETTRAN e o próprio Consórcio, com o objetivo de corrigir as deficiências e melhorar o serviço.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RESPONSABILIDADES E CONCLUSÕES

CAPÍTULO 4



RESPONSABILIDADES E CONCLUSÕES

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS

A Comissão Parlamentar de Inquérito identificou **movimentações patrimoniais e financeiras do Consórcio Guaicurus e de empresas a ele relacionadas que levantam sérias questões sobre a correta aplicação dos recursos e a transparência na gestão**, conforme apresentado no item 3.2 do relatório da CPI.

Em particular, a CPI constatou a **aquisição de um imóvel de elevado valor por uma empresa da mesma estrutura societária**, seguida de uma depreciação contábil significativa e aparentemente ilógica em curto espaço de tempo, conforme item 3.2.4.3

Tais indícios serão encaminhados ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis.





RESPONSABILIDADES E CONCLUSÕES

VENDA DE IMÓVEL DA EMPRESA VIAÇÃO CIDADE MORENA (2021)

Vale a pena destacar aqui o item 3.2.4.3 do relatório a Venda de Imóvel da empresa Viação Cidade Morena (2021) deste relatório. Em fevereiro de 2021, a empresa Viação Cidade Morena Ltda. realizou a venda de um imóvel localizado na Av. Gury Marques, composto por edifício e terreno, conforme registrado em escritura pública e documentos contábeis apresentados. O valor original do bem **baixado somou R\$ 14 milhões, sendo contabilizada também a baixa da depreciação acumulada no montante de R\$ 3 milhões.**

A venda de um terreno de R\$ 14 milhões pela Viação Cidade Morena, empresa que integra o Consórcio Guaicurus, **não pode ser tratada como um simples negócio imobiliário.**

Para a CPI, essa transação é uma evidência crítica que pode explicar a falta de investimentos na frota e a suposta "crise financeira" alegada pelo consórcio.





RESPONSABILIDADES E CONCLUSÕES

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA COM A EMPRESA VIAÇÃO CIDADE DOS IPÊS

Conforme detalhado no item 3.2.4.4 deste relatório, a CPI identificou movimentação financeira atípica de aproximadamente **R\$ 32 milhões** entre o Consórcio Guaicurus e a empresa Viação Cidade dos Ipês, a qual não integra o grupo concessionário responsável pelo transporte coletivo. A operação foi submetida a procedimento regulatório de autorização, mas em **desconformidade com as regras aplicáveis**: tais movimentações deveriam restringir-se aos integrantes do próprio consórcio, o que não ocorreu.

Diante disso, a CPI conclui que a movimentação financeira em favor da Viação Cidade dos Ipês constitui indício de irregularidade, demandando aprofundada apuração quanto à sua legalidade e finalidade, com encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado para as providências cabíveis.





RESPONSABILIDADES E CONCLUSÕES

SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMO EXIGÊNCIA POR PARTE DO CONSÓRCIO GUAICURUS.

Quanto à exigência do reequilíbrio econômico-financeiro exigido pelo consórcio guaicurus. De forma categórica e com base no Direito Administrativo, **o consórcio não pode solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato alegando que o prejuízo decorre de sua própria falha na prestação do serviço.** Essa é a regra de ouro das concessões públicas.

Dessa forma, **a concessionária somente pode pleitear recomposição do equilíbrio financeiro caso esteja, comprovadamente, em situação de conformidade com suas obrigações legais e contratuais.**

Qualquer omissão, negligência ou má gestão que comprometa o desempenho do serviço configura culpa exclusiva do concessionário, afastando o direito ao reequilíbrio.





RESPONSABILIDADES E CONCLUSÕES

DA DEPRECIAÇÃO DA FROTA E SUA CONSEQUÊNCIA CONTÁBIL FINANCEIRA.

A manutenção de ônibus envelhecidos na operação gera repercussões práticas e financeiras relevantes.

Em primeiro lugar, há o aumento dos custos de manutenção, **uma vez que veículos mais antigos apresentam maior índice de falhas mecânicas, demandam maior reposição de peças e concentram gastos em manutenção corretiva**, em detrimento da manutenção preventiva, tal fato é notório, como amplamente demonstrado durante o presente relatório. Esse fenômeno eleva o custo operacional do sistema e compromete a eficiência da prestação do serviço.

Em segundo lugar, **verifica-se o impacto na depreciação contábil**. Veículos antigos sofrem desvalorização mais acelerada, o que resulta no crescimento contínuo do valor acumulado de depreciação registrado nos demonstrativos financeiros. Na prática, a frota passa a ter valor contábil quase nulo, evidenciando tanto a obsolescência dos ativos quanto a ausência de reinvestimento necessário para manter a adequada qualidade do serviço.





RESPONSABILIDADES E CONCLUSÕES

DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E/OU ILEGALIDADE, FRAGILIDADE E OMISSÃO NA FISCALIZAÇÃO

A CPI conclui que o Consórcio Guaicurus incorreu em descumprimento reiterado de obrigações contratuais, **evidenciado pela manutenção deficiente da frota, pela ausência de renovação periódica dos veículos e pela não entrega da Matriz Origem-Destino (OD) em 2023**, configurando inadimplência clara e injustificável.

Diante desse quadro, a CPI identifica a existência de um ciclo vicioso: de um lado, **o consórcio descumpra obrigações essenciais, entregando um serviço de baixa qualidade**; de outro, **o poder público falha no seu dever de fiscalização e controle, permitindo a perpetuação das irregularidades**.

A **ausência de medidas corretivas efetivas agravou a crise do transporte coletivo** em Campo Grande/MS, transferindo os prejuízos diretamente à população usuária e comprometendo a credibilidade do modelo de concessão.





RESPONSABILIDADES E CONCLUSÕES

DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E/OU ILEGALIDADE

A investigação conduzida por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) revelou uma **inadimplência sistemática do Consórcio Guaicurus**. Longe de ser um evento isolado, o descumprimento de obrigações contratuais essenciais é um padrão de comportamento que se tornou a causa direta da precariedade do serviço de transporte público em Campo Grande/MS. Tais como:

**NÃO ENTREGA DA
MATRIZ OD NO PRAZO
ESTABELECIDO**

**QUALIDADE DA
FROTA E IDADE
FORA DA MÉDIA**

**NÃO ENTREGA DO
COEFICIENTE DE
INTEGRAÇÃO FÍSICA NOS
PRAZOS ESTABELECIDOS**





RESPONSABILIDADES E CONCLUSÕES

DA FRAGILIDADE NA FISCALIZAÇÃO

No que se refere à Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETTRAN), a CPI constatou que, embora seja o órgão responsável pela fiscalização operacional do sistema, sua **atuação continua limitada pela carência de recursos humanos e materiais.**

O número reduzido de fiscais impossibilita a cobertura adequada de toda a rede de transporte coletivo, comprometendo a efetividade do controle operacional.





RESPONSABILIDADES E CONCLUSÕES

INEFICIÊNCIA NAS SANÇÕES OPERACIONAIS ADMINISTRATIVA

Apesar da AGETTRAN aplicar **cerca de 1.000 multas por mês**, o sistema de fiscalização do transporte público em Campo Grande/MS **é ineficaz**.

A lentidão nas juntas de julgamento, como a JARIT e a JAJUR, **faz com que menos de 10% das autuações se tornem punições efetivas**.

O Consórcio Guaicurus ainda judicializa as decisões, atrasando ainda mais a aplicação das penalidades. Essa **falta de punição em tempo hábil cria uma sensação de impunidade, incentivando a repetição das infrações**.

Se as multas fossem aplicadas de forma eficiente e destinadas ao Fundo do Transporte Coletivo, que atualmente tem um orçamento de apenas **R\$ 16 mil por mês para toda a operação da AGETTRAN**, os recursos disponíveis seriam muito maiores, permitindo a realização de melhorias significativas no serviço.





RESPONSABILIDADES E CONCLUSÕES

DA OMISSÃO NA FISCALIZAÇÃO

A AGEREG tem o dever legal de fiscalizar e sancionar o transporte público, mas **a CPI concluiu que sua atuação tem sido de leniência e baixa efetividade, com poucas multas aplicadas diante de falhas sistêmicas.**

A investigação apurou que a agência tem **uma estrutura precária, com apenas 4 servidores para todas as concessões do Município**, e depende excessivamente das informações fornecidas pelo próprio Consórcio.

Essa **omissão na fiscalização permitiu que problemas como frota sucateada, superlotação e falhas de acessibilidade persistissem, entre outro inúmeros problemas**, mesmo após o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) de 2020.

A CPI conclui que a ineficácia da fiscalização, com a falta de aplicação de sanções, contribuiu para a má gestão do consórcio, que operou com má-fé.

Por isso, a Comissão recomenda que o Ministério Público Estadual investigue as responsabilidades tanto do Consórcio Guaicurus quanto da AGEREG.





RESPONSABILIDADES E CONCLUSÕES

INEFICIÊNCIA DO PODER CONCEDENTE

A CPI constatou que **o Município de Campo Grande/MS tem negligenciado a fiscalização do transporte público**, deixando de investir em infraestrutura, modernizar a legislação e realizar concursos para reforçar as equipes da AGEREG e AGETTRAN.

A **ausência da revisão ordinária da tarifa de 2019**, que deveria ocorrer a cada 7 anos, conforme a Cláusula 3.8 do contrato. Sugerimos uma revisão justa e favorável a população.

Essa omissão contrariou o Termo de Ajuste de Gestão (TAG) firmado com o Tribunal de Contas, o que possivelmente prejudicou a qualidade do transporte e a segurança jurídica do contrato.



In efficient





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS PROPOSTAS

CAPÍTULO 5



RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS PROPOSTAS

A CPI conclui que o Município de Campo Grande/MS, como Poder Concedente, tem o dever de fiscalizar o Consórcio Guaicurus. Essa obrigação, que não é opcional, visa proteger o interesse público, conforme o artigo 175 da Constituição Federal.

A omissão do Município em **agir de forma efetiva** diante das constantes falhas do consórcio pode ser vista como um ato de improbidade administrativa ou crime de prevaricação. As poucas punições aplicadas até o momento, como advertências e multas do item 14.1 do contrato, foram insuficientes.

Diante da gravidade da situação e em estrita observância à cláusula contratual aplicável, a CPI entende que o Município deve instaurar o **processo arbitral previsto**. Em caso de insucesso desse procedimento, poderão ser adotadas medidas mais severas, como a **intervenção na concessão** ou, em última instância, a **declaração de caducidade do contrato**.

O objetivo é garantir a legalidade e a qualidade do serviço público, protegendo os direitos dos cidadãos de Campo Grande/MS.





RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS PROPOSTAS

REESTRUTURAÇÃO REGULATÓRIA E APERFEIÇOAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

A CPI concluiu que os diretores nomeados por indicação política, sem critérios técnicos, esses diretores tornam as agências vulneráveis a pressões externas.

Essa prática fragiliza a função regulatória, resultando em descontinuidade na gestão e decisões baseadas em conveniência política, não em critérios técnicos ou no interesse da população.





RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS PROPOSTAS

REESTRUTURAÇÃO REGULATÓRIA E APERFEIÇOAMENTO DA FISCALIZAÇÃO - POR PARTE DA AGETTRAN

A CPI recomenda a **realização de um concurso público para fiscais e auditores da AGETTRAN** para aumentar o número de servidores efetivos e garantir um corpo técnico qualificado.

A investigação também revelou que o sistema de aplicação de multas é ineficaz: embora a AGETTRAN aplique cerca de mil multas por mês, menos de 10% chegam a ser punições efetivas devido à lentidão do processo.

A **CPI considera que a JAJAR deve ser extinta para agilizar o fluxo, com a primeira análise dos recursos sendo feita pela própria AGETTRAN.** A segunda e última instância de recursos deve ser a JARIT, que precisa de mais estrutura para absorver o volume de trabalho.

Além disso, a CPI propõe que a indicação do Diretor-Presidente da AGETTRAN seja submetida a uma sabatina e aprovada pela Câmara Municipal, para dar mais transparência e legitimidade ao processo.





RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS PROPOSTAS

PROPOSTA DE LEGISLAÇÃO PARA:

- ✔ Instituir, no âmbito do Município de Campo Grande/MS, o Programa Municipal “Adote um Abrigo”, e dá outras providências.
- ✔ Alterar dispositivos da Lei que cria a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG, para dispor sobre a forma de nomeação e mandato do Diretor-Presidente.
- ✔ Alterar a redação do art. 4º da Lei nº 3.593, de 14 de dezembro de 1998, que cria a Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, e dá outras providências.
- ✔ Instituir, no âmbito do Município de Campo Grande/MS, o Fundo Municipal de Trânsito e Transporte (FMTT).





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ENCAMINHAMENTOS

FINAIS

CAPÍTULO 6



ENCAMINHAMENTOS FINAIS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

A CPI recomenda o envio de seu relatório e de toda a documentação ao Ministério Público Estadual para que investigue e responsabilize os gestores das agências reguladoras e o Consórcio Guaicurus em sua pessoa jurídica que se estende ao quadro societário e os diretores.

A CPI sugere o indiciamento dos seguintes indivíduos:

- **TODOS OS DIRETORES e EX-DIRETORES** do Consórcio Guaicurus de 2012 a 2024 por improbidade administrativa.
- **Janine de Lima Bruno** e **Luis Carlos Alencar Filho** (ex-diretor da AGETTRAN) e **Odilon de Oliveira Junior** (ex-diretor da AGEREG) por prevaricação e improbidade administrativa, devido à inércia na fiscalização.
- **Vinícius Leite Campo** (ex-diretor da AGEREG) por prevaricação e improbidade administrativa, por não ter realizado a revisão tarifária de 2019.





ENCAMINHAMENTOS FINAIS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

A Comissão também recomenda que o Poder Executivo Municipal deve instaurar o processo arbitral previsto. Em caso de insucesso desse procedimento, poderão ser adotadas medidas mais severas, como a intervenção na concessão ou, em última instância, a declaração de caducidade do contrato. Conforme previsto no contrato e na Lei Municipal nº 4.584/2007, para assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

A CPI reforça que essa medida é um dever do Município, já que as falhas do consórcio (frota envelhecida, má manutenção e superlotação) são graves.

Por fim, solicita que o Ministério Público acompanhe a fiscalização do Município e as medidas para reduzir a judicialização dos recursos, garantindo a efetividade das sanções.





ENCAMINHAMENTOS FINAIS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Encaminhar o relatório final da CPI, acompanhado de toda a documentação comprobatória, para apuração de eventuais condições de trabalho inadequadas, jornadas exaustivas e outras irregularidades trabalhistas praticadas no âmbito da concessão do transporte coletivo.

Recomenda-se que sejam avaliadas possíveis violações à legislação trabalhista e às normas de saúde e segurança no trabalho, em especial aquelas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.





ENCAMINHAMENTOS FINAIS

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE-MS)

Auditar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), bem como a correta aplicação dos recursos públicos concedidos à concessionária, notadamente subsídios tarifários e isenções de ISS.

Proceder à auditoria da efetividade da fiscalização exercida pela AGEREG e pela AGETTRAN, com ênfase na aferição dos marcos regulatórios, na observância das normas técnicas aplicáveis e na consistência dos relatórios de desempenho apresentados.

Analisar, ainda, os efeitos da desvinculação de 30% das receitas da AGEREG (DRU municipal) sobre a sua capacidade de investimento institucional e de contratação de pessoal técnico, avaliando em que medida tal mecanismo compromete a autonomia e a eficiência da Agência em suas funções regulatórias.





ENCAMINHAMENTOS FINAIS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Dentre as funções incumbidas ao Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, deve o mesmo tomar **plena ciência dos graves fatos** ora noticiados, colaborando pela defesa da ordem jurídica e fiel observância dos princípios constitucionais, investigando e acompanhando a execução contratual, os inúmeros inadimplementos, os **vários descumprimentos sequer apurados, além da manifesta ausência de fiscalização**, a justificar um fundado temor quanto ao futuro desta contratação e dos desígnios dos serviços prestados.





ENCAMINHAMENTOS FINAIS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Encaminhamos para conhecimento e providências cabíveis o **relatório de investigações que identificou a prática de retiradas disfarçadas de lucros por parte dos sócios da empresa Consórcio Guaicurus**, em uma possível fraude contra o erário público e sonegação fiscal.

Conforme a documentação anexa, que inclui livro razão, livro diário e relatórios contábeis, **há fortes indícios de que as operações financeiras simuladas buscaram desviar recursos para fins particulares**, o que pode ter causado prejuízos significativos à União.

Solicitamos a este órgão a instauração de procedimento investigatório para aprofundar a apuração dos fatos e, se for o caso, propor as medidas judiciais cabíveis para responsabilizar os envolvidos e garantir o ressarcimento dos valores.





ENCAMINHAMENTOS FINAIS

AO PODER CONCEDENTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS)

Reestruturação dos Órgãos Fiscalizadores

A Comissão recomenda o fortalecimento da AGEREG e da AGETRAN.

- AGEREG: Deve **ganhar autonomia administrativa e financeira**, desvinculando-se da Secretaria da Casa Civil. A agência precisa de um **concurso público para auditores e fiscais**, além de um **mandato fixo de quatro anos** para seu diretor, que deve passar por sabatina na Câmara Municipal.
- AGETRAN: Também deve ter **um concurso público para fiscais**. A CPI recomenda a **extinção da JARIT para acelerar os processos de multas** e fortalecer a JAJUR como segunda instância. O diretor da agência também deve ser submetido a uma sabatina na Câmara.





ENCAMINHAMENTOS FINAIS

AO PODER CONCEDENTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS)

Medidas Contratuais e Administrativas

A CPI recomenda que o Município **aplique, de forma efetiva, as sanções previstas em contrato, como multas** a concessão, de acordo com a gravidade das infrações. A revisão tarifária de 2019 deve ser realizada para evitar distorções.

Por fim, a CPI ressalta que **futuros pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser analisados com rigor**, já que falhas na gestão ou na conservação da frota não justificam compensação, pois são riscos do próprio negócio.





ENCAMINHAMENTOS FINAIS

AO CONCESSIONÁRIO

O Consórcio Guaicurus deve **solucionar imediatamente todas as pendências contratuais**. O relatório final da CPI exige a regularização de irregularidades que comprometem a qualidade e a segurança do serviço:

Requisitos Operacionais e de Frota

- **Substituir imediatamente 197 ônibus** com idade útil vencida para adequar a frota à idade média máxima de 5 anos, exigida em contrato.
- **Implementar um plano rigoroso de manutenção preventiva e corretiva** para garantir o bom estado dos veículos e o funcionamento dos elevadores de acessibilidade.
- **Interromper a circulação de veículos com documentação irregular, falhas mecânicas** ou qualquer outra condição que coloque os usuários em risco.
- **Apresentar a Matriz Origem-Destino e o Coeficiente de Integração Física** atualizados para garantir o planejamento e a fiscalização do sistema.





ENCAMINHAMENTOS FINAIS

AO CONCESSIONÁRIO

Transparência Financeira

O Consórcio deve **fornecer dados financeiros, contábeis e operacionais completos** para a fiscalização da AGEREG e AGETRAN. Além disso, precisa:

- **Esclarecer a venda de um imóvel** da Viação Cidade Morena.
- **Justificar a movimentação financeira de R\$ 32 milhões** com a Viação Cidade dos Ipês, que não é parte do consórcio.
- **Explicar as despesas de manutenção com um percentual de 84%** e das despesas não operacionais, que subiram de R\$ 250 mil para R\$ 11 milhões em 2021.

Sanções e Reequilíbrio Financeiro

A CPI ressalta que o **consórcio não pode pleitear reequilíbrio financeiro com base em falhas de gestão ou descumprimento de deveres contratuais**. O não cumprimento dessas exigências pode levar a sanções como multas, intervenção ou até a caducidade da concessão.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E AGRADECIMENTOS

CAPÍTULO 7



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E AGRADECIMENTOS

O Relatório Final da CPI sobre o transporte público de Campo Grande/MS está oficialmente encerrado.

O documento, que será submetido para aprovação, apresenta as conclusões da Comissão e reconhece que, apesar do trabalho feito, ainda há muito a ser feito para melhorar a gestão do serviço.

Se aprovado, o relatório será encaminhado às autoridades competentes para que tomem as medidas necessárias para garantir mais qualidade, eficiência e uma tarifa justa para a população.





DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E AGRADECIMENTOS

AGRADECIMENTOS

Expressamos os mais sinceros e profundos agradecimentos a todos que, de alguma forma, colaboraram para a realização dos trabalhos da CPI. O esforço coletivo e o apoio recebido foram cruciais para o sucesso da investigação. Agradecemos especificamente a:

- ✓ Membros da CPI
- ✓ Equipe de apoio técnico e administrativo da Câmara Municipal
- ✓ Assessoria Jurídica e Contábil:
- ✓ Instituições e órgãos colaboradores
- ✓ Especialistas, auditores e peritos independentes
- ✓ Imprensa
- ✓ População de Campo Grande/MS





DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E AGRDECIMENTOS

CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMPACTO DA CPI

A atuação da CPI vai além de apontar irregularidades; ela projeta um futuro de aprimoramento da gestão pública e proteção do interesse da população. O legado e as consequências positivas esperadas de nosso trabalho contribuem para:

Área de Foco	Objetivo Detalhado
Transparência e Controle	Aumento da transparência na gestão do serviço público de transporte coletivo.
Fiscalização	Fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização sobre o Poder Executivo e as concessionárias.
Responsabilização	Promoção da responsabilização (accountability) dos agentes públicos e privados envolvidos.
Qualidade do Serviço	Melhoria efetiva da qualidade do serviço prestado à população, a partir das recomendações e encaminhamentos propostos.
Participação Social	Incentivo à participação cidadã e ao controle social sobre a coisa pública.
Prevenção de Irregularidades	Prevenção de futuras irregularidades e garantia de que os contratos de concessão sejam mais justos e benéficos para a sociedade.

